

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato,

ELETRICIDADE DO BRASIL S.A – EBRASIL, Sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVN, com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 60, conjunto 801, CEP 51.010-000, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 10.538.273/0001-48, neste ato representada na forma de seu estatuto social (**“EBRASIL”**)

e

EBRASIL GÁS E ENERGIA S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVN, com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 60, conjunto 801, CEP 51.010-000, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 20.311.076/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social **“Ebrasil Gás e Energia”** e em conjunto com **“Ebrasil”**, os Outorgantes.

neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, sala 87 — 8º andar, Centro, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social **“Outorgado”**

a quem confere amplos poderes para agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Instrumento Particular da Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças datado de 01 de Setembro de 2020, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos Contrato, exclusivamente na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão (exceto pelo item (i) abaixo, cujos poderes poderão ser exercidos a qualquer tempo), com poderes para:

- (i) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa da Garantia;
- (ii) cobrar, receber, vender ou fazer com que seja vendida, ceder, conferir opção ou opções de compra ou de outra forma alienar conforme o caso, a totalidade ou qualquer parte dos Bens dados em Garantia, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável e o disposto no Contrato;
- (iii) demandar e receber quaisquer Rendimento das Ações e os recursos oriundos da alienação dos bens dados em garantia, aplicando-os no pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas, devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar à Cedente o que eventualmente sobejar;
- (iv) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos bens dados em garantia, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;
- (v) firmar os respectivos contratos de venda, faturas, certificados de transferência e quaisquer outros documentos que possam a ser necessários para fim de formalizar a alienação,

cessão ou transferência, por qualquer meio, dos bens dados em garantia, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, inclusive, sem qualquer limitação, Termos de Transferência nos Livros de Transferências de Ações Nominativas e/ou Registro de Ações Nominativas da Companhia, transferindo posse e domínio, outorgando e recebendo as respectivas quitações e firmando recibos.

(vi) representar a Companhia e a Alienante Fiduciante na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Bens Dados em Garantia, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do presente Contrato; e

(vi) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins deste Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretroatável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer tempo pelo Outorgado, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante ao Outorgado sob o Contrato.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, **aos 01 de setembro de 2022**, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil.

ELETRICIDADE DO BRASIL S.A – EBRASIL

Dionon Lustosa Cantareli Júnior

Richard Kehrer Kovacs

EBRASIL GÁS E ENERGIA S.A

Dionon Lustosa Cantareli Júnior

Kátia Cilene de Oliveira Jucá e Lima